

RESOLUÇÃO nº 10/2021

Dispõe sobre a exclusão do atual responsável pela movimentação financeira da AMMVI e dá outras providências.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e mediante deliberação da Assembleia Extraordinária desta Associação realizada em 15/04/2021, e

Considerando a necessidade de agilizar e operacionalizar a movimentação financeira dos recursos desta Associação;

Considerando a necessidade da movimentação financeira ser operada por 02 (dois) colaboradores da AMMVI e;

Considerando as Resoluções 01/04 e 04/08 que dispõe sobre a autorização do colaborador Jose Rafael Corrêa para movimentação financeira da AMMVI e;

Considerando a alteração do vínculo funcional do colaborador Jose Rafael Corrêa de Diretor Executivo para Consultor em Gestão Fiscal e Integridade Publica (Resolução 08/2021).

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução nº 01/04, de 10 de fevereiro de 2004, para excluir o Sr. José Rafael Corrêa, como responsável pela movimentação financeira da AMMVI, passando o artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Conceder ao Sr. o Sr. Cassio Murilo Chatagnier de Quadros, ocupante do cargo de Diretor Executivo da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, e à Sra. Valdete Korz Marques, ocupante do cargo de Contadora da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, amplos poderes, isoladamente e especificamente, para realizar a movimentação financeira de que alude esta resolução”.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 01/04, de 10 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04/05/2021 revogando-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 04/08, de 06 de março de 2008.

Blumenau - SC, em 04 de maio de 2021; 51º Ano de Fundação.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Presidente da AMMVI